



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Journal Diário do Pato

Nº 2815

Data 09/07/2002

LEI Nº 2.167

Data: 3 de julho de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

09.00 - Secretaria de Ação Social e Cidadania

09.02 - Departamento da Criança e Adolescente

0824300351.026 - Construção e Implantação de Oficinas de Integração

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 47.000,00

Art. 2º . Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.03 - Departamento de Meio Ambiente

1854100461.017 - Implantação de Parques Lineares

44.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 47.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de julho de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

